



EMENDA DE PLENÁRIO Nº DE 2024
(Dos Srs. Marcelo Queiroz e Delegado Ramagem)

Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para estabelecer alíquotas reduzidas no âmbito do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Perse.

Art. 1º Altere-se a redação do art. 1º do substitutivo apresentado pela relatora ao Projeto de Lei nº 1.026/2024:

“Art.1º A Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art.4º.....
.....

§ 12. Durante o exercício de 2026, às pessoas jurídicas beneficiárias do Perse tributadas com base no lucro real ou lucro arbitrado, a alíquota reduzida de que trata este artigo será restrita aos incisos I e II do caput, e será de 50% da alíquota regular para os incisos III e IV do caput.”



JUSTIFICATIVA

As restrições impostas para a contenção da pandemia de Covid-19 afetaram imensamente o setor de eventos. Seja para pessoas jurídicas há muito atuantes no setor, seja para aquelas recentemente constituídas, os impactos da interrupção dos eventos, do turismo e das atividades gastronômicas foram brutais. Foi necessário um esforço inicial privado de todos os empresários do setor para manutenção dos funcionários e da infraestrutura necessárias à operação.

Considerando que o setor requer programação orçamentária plurianual, propõe-se a redução mais paulatina dos benefícios para pessoas jurídicas no lucro real ou arbitrado. Empresas do setor se planejaram fiscal e financeiramente com base na perspectiva de fruição integral dos benefícios originalmente garantidos pela Lei nº 14.148/2021. A revogação dos benefícios de IRPJ e CSLL prejudicaria ainda mais essas empresas que ainda estão se recuperando dos impactos sofridos durante o período de confinamento.

Pelo exposto, confiante do apoio de meus pares, solicito a aprovação da presente emenda, que visa tratar de forma isonômica as pessoas jurídicas efetivamente impactadas pela pandemia.

Plenário, em 23 de abril de 2024.

Deputado **MARCELO QUEIROZ**
PROGRESSISTAS/RJ

Deputado **DELEGADO RAMAGEM**
PARTIDO LIBERAL/RJ





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Marcelo Queiroz)**

Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, para estabelecer alíquotas reduzidas no âmbito do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Perse.

Assinaram eletronicamente o documento CD242564572000, nesta ordem:

- 1 Dep. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
- 2 Dep. Delegado Ramagem (PL/RJ)
- 3 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 4 Dep. Bibó Nunes (PL/RS) - LÍDER
- 5 Dep. Delegado Paulo Bilynskyj (PL/SP)
- 6 Dep. Zé Trovão (PL/SC)
- 7 Dep. Mario Frias (PL/SP)
- 8 Dep. Eduardo Bolsonaro (PL/SP) - LÍDER
- 9 Dep. Marx Beltrão (PP/AL)
- 10 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 11 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(p_7899)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

